



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

INDICAÇÃO Nº 025/2026

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**, observadas as normas regimentais, para que determine ao setor competente da Administração Municipal estudos técnicos e administrativos visando à implantação da Guarda Civil Municipal no Município de Novais/SP.

IUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para avaliar a viabilidade da criação da Guarda Civil Municipal, instituição voltada à proteção dos bens, serviços e instalações do Município, bem como à colaboração com as forças de segurança pública na promoção da ordem e da segurança da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, §8º, estabelece que os municípios podem constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Além disso, a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) regulamenta a criação e funcionamento dessas corporações, prevendo que o município pode instituir sua guarda municipal por meio de lei própria, subordinada ao chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema para a segurança e bem-estar da população de Novais, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a análise da presente indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 13 de março de 2026.

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO
Vereador